LEI Nº.1.874/76

QUE CONCEDE À BIBLIOTECA "ANTÔNIO PERDIGÃO" = ARQUIVO DA CIDADE, AUXILIO FINANCEIRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Bibliote - ca "Antônio Perdigão" - Arquivo da Cidade, entidade reconhe- cida como de utilidade Pública, conforme Decreto nº.001/76 , de 05 de fevereiro de 1976, em ato desta Municipalidade, a importância em moeda corrente de CR$2.000,00 (dois mil cru - zeiros);

ART. 2º - A mencionada importância destinar-se-á, como ajuda de custo, ao pagamento de despesas decorrentes de inauguração da men - cionada entidade e auxílio na manutenção;

ART. 3º - Para cumprimento desta lei, fica o Prefeito Municipal auto - rizado a abrir crédito especial necessário ao orçamento do / corrente exercício, debitando-o no superavit de 1976;

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen to e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cum prir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 26 DE MARÇO DE 1976.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal